

PORTARIA N. 1101/2021, DE 27 DE Outubro de 2021.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação empresa especializada em serviços educacionais para orientação e auxílio nas demandas relacionadas a Reitoria;

Considerando o Despacho n. 177/2021 – Controle Interno (fl.54), que opina pela possibilidade da Contratação;

Considerando o Parecer nº 438/2021 – Procuradoria Jurídica, (fls. 67/71), Processo Administrativo n. 2021.02.082811, que opina favoravelmente pela possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993;


RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa AMAZON CONSULTORIA E PROJETO AMAZON CONSULTORIA EM EDUCACAO, ADMINISTRACAO E PROJETOS PUBLICO LTDA, CNPJ n.33.649.087/0001-81, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de _____ de 2021.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

